



MARINHA DO BRASIL

PR/PR/05

DIRETORIA DE HIDROGRAFIA E NAVEGAÇÃO

020.1

63009.001863/2013-67

PORTARIA Nº 137 /DHN, DE 3 DE AGOSTO DE 2016.

Aprova as Normas da Autoridade Marítima para Recolhimento da Tarifa de Utilização de Faróis (TUF) - NORMAM-31/DHN (1ª Revisão).

O DIRETOR DE HIDROGRAFIA E NAVEGAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea c, inciso VII, do § 3º, do art. 5º, do Anexo B, da Portaria nº 156/MB, de 3 de junho de 2004, do Comandante da Marinha, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas da Autoridade Marítima para Recolhimento da Tarifa de Utilização de Faróis (TUF) - NORMAM-31/DHN (1ª Revisão), que a esta acompanham.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em DOU.

Art. 3º Revoga-se as Portaria nº 160, de 9 de outubro de 2013.


MARCOS SAMPAIO OLSEN
Vice-Almirante
Diretor

LÚCIA MURRER DE F. STURTZ
Capitão-Tenente (T)
Assistente

AUTENTICADO DIGITALMENTE

Distribuição:

BHMN, CAMR, Com1ºDN, Com2ºDN, Com3ºDN, Com4ºDN, Com5ºDN, Com6ºDN, Com8ºDN, Com9ºDN, ComOPNav, DAdM (Bol. MB), DFM, DGN, DGPM, DPC, EMA, SGM, TM, DHN-04, DHN-05, DHN-10 e Arquivo.